



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 138/94

Várzea Grande, 20 de outubro de 1.994.

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓ-  
VEL QUE MENCIONA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Vár-  
zea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos ter-  
mos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei nº 6.306  
de 15 de dezembro de 1.975.

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública, para  
efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo 819,00  
m<sup>2</sup> (oitocentos e dezenove metros quadrados), sito o bairro Imperador, nesta cida-  
de, com os seguintes limites e confrontações.

Frente : Ao Noroeste medindo 14,00 metros, confron-  
tando com a Av. Castelo Branco;

L. Direito : Ao Nordeste medindo 58,50 metros, con-  
frontando com o Corpo de Bombeiros;

Fundos : Ao Sudeste medindo 14,00 metros, confrontan-  
do com Remanecente da Área.

L. Esquerda : Ao Sudoeste medindo 58,50 metros, con-  
frontando com INSS.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o



## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

artigo 1º deste Decreto destina-se à construção da Casa de Passagem.

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais da Sec. de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A desapropriação que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/94.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, em V. Grande/MT.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal